



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 0/2018 - LDO 2019

Autor: Cláudio Abrantes
Tipo: Emenda Modificativa
Situação: Protocolada

Nº Emenda: 0032
Nº Provisório: 0658

Programa: 6216 - MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL
Ação: 9099 - REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
Localização: 99 - DISTRITO FEDERAL
UO: 99999 - DISTRITO FEDERAL
Subtítulo: REVISÃO, RECOMPOSIÇÃO E RETIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO METRO-DF
Produto: --
Meta Física: 1000 **Unidade:** --

Justificativa:

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece como seu objetivo prioritário, no art. 3º, VI, dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade na área do transporte, adotando as medidas para assegurar o bom funcionamento metroviário, conforme o seu art. 124-B. Entretanto, obsta ao bom funcionamento do transporte metroviário a organização remuneratória de seus funcionários, com defasagens e incoerências com a isonomia laboral que precisam ser retificadas. A presente emenda se destina a corroborar com as devidas retificações na estrutura remuneratória dos funcionários do Metro-DF.

Brasília, 20 de junho de 2018

Cláudio Abrantes